



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 010/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei Municipal nº 010/2026 que aprova a Revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Estrela d'Oeste/SP, nos termos constantes do anexo, que faz parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 11445, de 05 de janeiro de 2007, com alterações realizadas pela Lei Federal nº. 14026, de 15 de julho de 2020.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 19 de fevereiro de 2026.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2419/2026</u>
Em	<u>19 / 02 / 26</u>
Horário	<u>16 : 21</u>
 Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 010/2026

“Dispõe sobre a aprovação da Revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Estrela d’ Oeste/SP”.

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d’Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Estrela d’ Oeste/SP, nos termos constantes do anexo, que faz parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 11445, de 05 de janeiro de 2007, com alterações realizadas pela Lei Federal nº. 14026, de 15 de julho de 2020.

Artigo 2º- O Plano de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de que trata esta Lei será operacionalizado pela SABESP em parceria com o Município e tem como objetivo garantir a universalização do atendimento da população com água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, bem como a prestação de serviços de qualidade à população.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d’Oeste, 19 de fevereiro de 2026.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL